



DECRETO Nº **066** DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

EMENTA: Regulamenta lei de diárias e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a reforma administrativa efetivada pela Lei Municipal 154/2017;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal 139/2015 que regulamenta diária no âmbito do poder executivo, em seu anexo I faz constar os cargos extintos pela Lei Municipal 154/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação nas nomenclaturas dos cargos e funções preservando os valores constantes na legislação municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica reorganizada as funções com valores de diárias dos servidores e agentes públicos no âmbito do poder executivo municipal de acordo com ANEXO I do presente decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 06/04/2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de outubro de 2017.

GILSON NUNES DE SOUSA

Prefeito do Município



ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DE VALORES DE DIÁRIAS

CARGO / FUNÇÃO	TERESINA	OUTRAS CIDADES DENTRO DO ESTADO	CIDADES EM OUTROS ESTADOS
Agentes Políticos (Prefeito, Vice-prefeito e Secretários Municipais, Chefe de Gabinete, Controlador Interno, Secretário Executivo, Tesoureiro e Assessor Técnico Especial)	R\$ 250,00	R\$ 190,00	R\$ 210,00
Motoristas	R\$ 160,00	R\$ 100,00	R\$ 120,00
Demais Servidores ou Agentes	R\$ 200,00	R\$ 140,00	R\$ 160,00